

**TERMO ADITIVO Nº 029/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

PROCESSO: 2013-0.035.603-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão de recurso para IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE PARA A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI), para atendimento articulado com a UBS Vila Natal, para o período de Agosto a Setembro 2019.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

Handwritten signature

Handwritten signature

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para implantação de **EQUIPE PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)** para atendimento articulado com a UBS Vila Natal, conforme Portaria Intersecretarial SMADS/SMS nº 01, de 31 de outubro de 2018, no valor de R\$ 35.544,13 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) conforme cronograma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
17.511,24	18.032,89	35.544,13

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo V – Quadro de RH e Metas;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio;

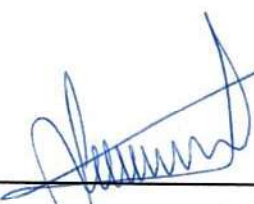
Anexo VII – Dimensionamento de RH

CLÁUSULA QUARTA

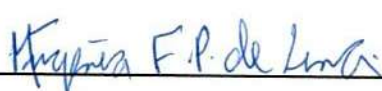
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de agosto de 2019.



SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE

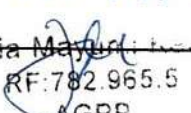


MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

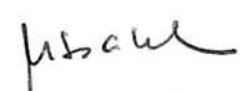
TESTEMUNHAS:



Nome: Tamires Rezende de Oliveira
RG: [REDACTED]



Nome: Ligia Mayara
RG: RF: 782.965.5
AGPP



Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família

ANEXO V

ILPI (UBS Vila Natal)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Auxiliar de Enfermagem	1	40		



ANEXO VI

CONTRATO DE GESTÃO:				
UNIDADES-SERVIÇO	ILPI	Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		17.511,24	18.032,89	35.544,13
01.01 - Remuneração de Pessoal		13.225,04	13.703,63	26.928,68
01.02 - Benefícios		1.298,21	1.298,21	2.596,43
01.03 - Encargos e Contribuições		1.338,70	1.381,77	2.720,47
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		1.649,29	1.649,29	3.298,58
02. Materiais de Consumo		-	-	-
02.01 - Material Odontológico				
02.02 - Gases Medicinais				
02.04 - Material de Escritório				
02.05 - Combustíveis				
02.06 - Material de Limpeza				
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar				
02.08 - Alimentícios				
02.09 - Despesas de Transporte				
02.10 - Suprimento de Informática				
02.11 - Material de Manutenção - Equip. Assistencial				
02.12 - Material de Manutenção Equip. Administrativo				
02.13 - Material Manutenção Predial				
02.99 - Outros materiais de consumo				
03. Material de Consumo Assistencial				
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos				
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos				
04. Serviços Terceirizados				
04.02 - Assessoria e Consultoria				
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática				
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança				
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem				
04.06 - Lavanderia				
04.07 - SND				
04.08 - Serviços de Remoção				
04.10 - Serviços Gráficos				
04.12 - Educação Continuada				
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos				
04.14 - Serviços de Outros Profis. da Saúde				
04.15 - Manutenção de Equipamentos				
04.16 - Manutenção Predial e Adequações				
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais				
04.18 - Locação de Equip. Médicos				
04.19 - Locação de imóveis				
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos				
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos				
04.22 - Água				
04.23 - Energia				
04.24 - Telefonia				
04.25 - Gás				
04.99 - Outros Serviços de Terceiros				
TOTAL - CUSTEIO		17.511,24	18.032,89	35.544,13

ANEXO VII

ILPI – UBS VILA NATAL				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Enfermeiro	40 h	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40 h	1	0	1